



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Nova Fátima – BA

quarta-feira, 5 de agosto de 2020 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 0135 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

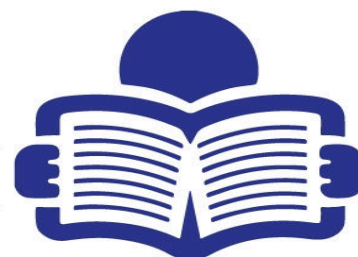
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



MANDADO DE CITAÇÃO Nº. 001/2020.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA

CNPJ: 16.443.822/0001-87

CEP: 44.642.000/AVENIDA LANDULFO ALVES, 430, CENTRO

TEL: (075)3234-1117

MANDADO DE CITAÇÃO N.º 001/2020

Publicado em 05/08/2020, às 18:00 horas.


Josenaldo de Oliveira Porto

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA
EX-GESTOR EXERCÍCIO FINANCEIRO 2012
NOVA FÁTIMA - BAHIA**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E
CONTAS** da Câmara de Vereadores do Município de Nova Fátima, nos Termos dos
Artigos 44 e 45 da Lei Orgânica Municipal e de acordo ao que dispõe o Regimento
Interno:

Considerando a Sentença proferida no Processo Judicial, em sede de Mandado
de Segurança n.º 0000581-57.2014.8.05.0180, que anulou a Sessão de Votação das
Contas Anuais de 2012 em 17 de dezembro de 2019;

Considerando o Decreto Legislativo n.º 003/2020 de 06 de março de 2020, que
ratificou a Sentença Judicial proferida no M.S 0000581-57.2014.8.05.0180, que anulou os





PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA

CNPJ: 16.443.822/0001-87

CEP: 44.642.000/AVENIDA LANDULFO ALVES, 430, CENTRO

TEL: (075)3234-1117

efeitos *ex-tunc* do julgamento das Contas de 2012, referente ao processo TCM nº 09556-13;

Considerando que o Plenário desta Casa, em Sessão Ordinária em 30 de julho de 2020, optou pela apreciação das Contas do Exercício Financeiro de 2012 ainda neste segundo semestre de 2020;

Considerando que as Contas Anuais do exercício financeiro de 2012 estão à disposição desta Comissão para apreciação e deliberação;

Considerando que as Comissões Permanentes desta Casa deverão emitir seus Pareceres acerca da apreciação prévia das Contas aludidas;

Considerando o que dispõe o Artigo 5º, LV da CRFB, *verbis*:

Art. 5º - (...)

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - Aos litigantes em processo judicial ou administrativo e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes. (GRIFEI)."

Considerando que as consequências advindas da rejeição das contas incidem nos âmbitos político (Lei Complementar nº 64/90, que prevê a inelegibilidade por oito anos, a partir da data da rejeição das contas); administrativo (Lei Federal nº 8429/92, Lei de Improbidade Administrativa); civil (reparação de danos); e, também, criminal (Decreto-Lei nº 201/67, que prevê pena que pode chegar até 12 anos de reclusão);

Considerando que o contraditório e a ampla defesa constituem vigas-mestras de todos os processos judiciais, administrativos e político-administrativos.



PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA

CNPJ: 16.443.822/0001-87

CEP: 44.642.000/AVENIDA LANDULFO ALVES, 430, CENTRO

TEL: (075)3234-1117

Fica Vossa Senhoria **CITADO** a apresentar defesa escrita as Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2012, cujos Pareceres Prévios (Julgamento e Reconsideração) do Tribunal de Contas dos Municípios opinaram pela rejeição, conforme dispõe o Processo TCM nº 09556-13.

Fica Vossa Senhoria convidado a participar das Reuniões desta Comissão quando da apreciação das referidas Contas Anuais, a ser realizada a partir das 16:00 horas do dia 13 de agosto de 2020, oportunidade em que também poderá usar da palavra pessoalmente ou por meio de representante legal, exercendo seu direito Constitucional de Defesa e Contraditório.

Gabinete do Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamentos e Contas, em 04 de agosto de 2020.



Edmilson Fios dos Santos
Presidente da Comissão

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário